DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 10 de junho de 2013. | Ano I | Edição nº 33 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312. - **CEP:** 84150-000 - **São João do Triunfo - PR**
Fone: (042) 3447-1222
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 02/2013

DISPÕE SOBRE AS DATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seguindo o que preconiza a Lei Municipal 1319/2011 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária do dia 28/05/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica instituído o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. As reuniões ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Tenente Cel. Carlos Souza, s/n, (ao lado da Secretaria Municipal de Educação).

DATAS	HORÁRIO
18 de Junho	13:00 Hs
16 de Julho	13:00 Hs
13 de Agosto	13:00 Hs
17 de Setembro	13:00 Hs
15 de Outubro	13:00 Hs
12 de Novembro	13:00 Hs
10 de Dezembro	13:00 Hs

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Triunfo, 28 de maio de 2013.

Regina Bugai
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº. 305/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 a servidora **CARLA REGINA SIMAS**, portadora do RG: 2.849.558-6, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com início em 01/05/2013 e termino em 20/05/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 01 de maio de 2013.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 10 de junho de 2013. Ano I Edição nº 33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 396/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 ao servidor **JEAN CARLOS MIRANDA**, portador do RG: 8.073.908-7, ocupante do cargo efetivo de Advogado, com início em 10/06/2013 a 29/06/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 10 de junho de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 397/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 ao servidor **JULIANO GABRE MENDES**, portador do RG: 8.937.610-6, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com início em 10/06/2013 e termino em 29/06/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 10 de junho de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 398/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 ao servidor **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**, portador do RG: 5.704.621-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com início em 10/06/2013 e termino em 09/07/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 10 de junho de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 10 de junho de 2013. | Ano I | Edição nº 33 | Pág. 3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO

CNPJ: 75.193.516/0001-07
RUA TENENTE CEL CARLOS SOUZA, 312
C.E.P.: 84150-000 - São João do Triunfo - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2013 - PR

Processo Administrativo:	37/2013
Processo de Licitação:	37/2013
Data do Processo:	14/05/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Marcelo Hauagge Distéfano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2013
b) Licitação Nr.: 20/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/06/2013
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento, através de um rolo compactador, em perfeitas condições, com operador devidamente habilitado, sendo o fornecimento do óleo diesel por conta da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, para melhorias no acesso às propriedades e áreas de produção do município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PGPLANAGEM COMERCIO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LT (56426)					
1 Locação de Rolo compactador de peso operacional mínimo de 10000 kg com tambor liso, traçado, com capa acessória corrugada à disposição, com ano de fabricação igual ou acima do ano 2002, com operador capacitado e devidamente habilitado, com fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI´s).	HRS	800,00	0,0000	77,60	62.080,00
				Total do Fornecedor:	**62.080,00**
				Total Geral:	**62.080,00**

São João do Triunfo, 10 de Junho de 2013.

Marcelo H. Distéfano - Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 10 de junho de 2013. | Ano I | Edição nº 33 | Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.